



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren-RN n.º 060/2018

O Plenário do Coren-RN decide alterar o Regimento Interno desta Autarquia.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que lhe confere a Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão Coren-RN n.º 041/2012;


CONSIDERANDO a deliberação do Plenário deste Conselho em sua 538ª Reunião Ordinária Plenária, de 22 de novembro de 2018 sobre alterações desse Regimento Interno.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar as alterações aprovadas na 538ª ROP, realizada em 22 de novembro de 2018, no Regimento Interno deste Conselho.

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor a partir da sua homologação pelo Plenário do Cofen, revogando-se as disposições em contrário.

Natal (RN), 04 de dezembro de 2018.


Silvia Helena dos Santos Gomes
Coren-RN n.º 52.113-ENF
Presidente


Walmira Maria de Lima Guedes
Coren-RN n.º 31.018 –ENF
Conselheira Secretária